

arrecadados à cada dos clubes de futebol; adimplência das dívidas; e outras informações necessárias ao completo entendimento da aplicação da Lei 11.345.

JUSTIFICAÇÃO

O concurso de prognóstico denominado “Timemania” foi criado para ajudar os clubes participantes a pagarem as suas dívidas fiscais com o governo brasileiro. Do total arrecadado, segundo dispõe a Lei 11.345, os clubes devem receber 22% que são destinados ao pagamento de dívidas com o INSS, FGTS, Receita Federal e ainda outros impostos a União.

A estimativa de arrecadação da “Timemania” é de 500 milhões de reais por ano. A dívida total dos 80 clubes de futebol das séries A, B e C do Campeonato Brasileiro, beneficiados pela arrecadação da loteria, alcançaria algo em torno de 900 milhões de reais.

A vultosa quantidade de recursos públicos inseridos numa complexa triangulação entre a Caixa Econômica Federal, Clubes de Futebol e Secretaria da Receita Federal, objetivando o pagamento dos igualmente públicos haveres fiscais, são elementos à exigir dos órgãos e poderes responsáveis pela fiscalização da aplicação do erário um acompanhamento rigoroso, visando se evitar eventuais abusos e distorções do benefício exclusivo.

Destaca-se, pois, a pertinência da fiscalização do Legislativo, com o encaminhamento de informações completas acerca da “Timemania” e da aplicação da Lei 11.345.

Nestes termos, requer-se as providências para o encaminhamento do presente pedido de informações.

Brasília-DF, 26 de março de 2008.

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL-RJ

